



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Ofício nº220/2018/GAB.

Corumbiara RO, 20 de Abril de 2018.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Valdinei da Costa Espindola  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Leis Municipal nº 1082, 1083, 1086, 1087 e 1088/2018** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências" (*segue leis em anexo*).

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTÓCOLO  
DATA 20/04/2018  
Ass. do Presidente  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PLO  
PROTÓCOLO

  
\_\_\_\_\_  
**GENADIR RIBEIRO**  
Vice-Prefeito Mun. de Corumbiara  
Termo de P. 177



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1087 DE 16 DE ABRIL DE 2018.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

**10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20 – Agricultura**

**20606 – Extensão Rural**

**206060010 – AGRICULTURA FORTE**

**206060010.1.019000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CONVENIO Nº 231/PGE/2017.**

**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 80.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 231/PGE/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a SEAGRI.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 16 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLADO  
DATA 20/04/2018  
Assinatura  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PLO  
PROTOCOLADO

  
**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Laércio Marchini  
Prefeito Municipal  
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/07 em 16/04/18  
  
Junior C. de Souza  
Adm. Semad.